

Regional de Saúde Centro Sul

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO SUL – CIR CENTRO SUL

RESOLUÇÃO Nº 09/2020 – CIR CENTRO SUL

**Aprova o Plano Regional de Educação
Permanente em Saúde da Região
Centro Sul.**

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional Centro Sul do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1 - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

2 - A Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do Sistema Único de Saúde – SUS, Ministério da Saúde, 2006 e a Política Estadual de Educação Permanente em Saúde de Goiás, 2019;

3 - A Portaria n. 1996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, que determina que os Planos Regionais devem ser construídos coletivamente, refletindo a realidade dos municípios da Região;

4 – Aprovada na Reunião Ordinária da CIR – Comissão Intergestores Regional Centro Sul, no dia 06 de outubro de 2020, às 08:30 h, por webeconferência, link disponibilizado pela RSCS, situada na Av. Tocantins, Nº 311, Setor Central, Goiânia- GO.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Regional de Educação Permanente em Saúde da Região Centro Sul.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 06 de outubro de 2020.


Douglas Alves de Oliveira
Coordenador da

Comissão Intergestores Regional Centro Sul


Luzimar Pereira da Silva
Vice-Coordenadora da

Comissão Intergestores Regional Centro Sul